



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MOÇÃO nº / 2023.

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

Na observância e embasamento regimental dos dispositivos insculpidos na **Resolução nº 33**, de **14 de dezembro de 2005**, especificamente explicitados nos **arts. 193 a 197** do **Capítulo III** sugiro, depois de manifestação da Mesa após anuência do Plenário, através do envio de ofício ao Centro de Excelência Manoel Messias Feitosa, em Nossa Senhora da Glória/SE, ao Diretor, o Sr. Daniel Mauro Souza Lemos, e ao Instituto Federal de Sergipe, em Aracaju/SE, à Reitora, a Sra. Ruth Sales Gama de Andrade, desta **MOÇÃO DE APLAUSOS**, pela aprovação das estudantes Isis Maria Goes Santana e Anabel Melo Prestes, respectivamente, no Programa Jovens Embaixadores 2024.

O TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ SER O SEGUINTE:

Considerando que as estudantes Isis Maria Goes Santana, do 2º Ano do Ensino Médio, do Centro de Excelência Manoel Messias Feitosa, em Nossa Senhora da Glória/SE, e Anabel Melo Prestes, da 3ª Série do Ensino Médio/Técnico do Instituto Federal de Sergipe (IFS), em Aracaju/SE, foram selecionadas para representar Sergipe na edição de 2024 do Programa Jovens Embaixadores;

Considerando que o Programa Jovens Embaixadores é uma iniciativa oficial do Departamento de Estado Norte-Americano, cujo objetivo é a realização de um intercâmbio nos Estados Unidos para estudantes do Brasil que estão no ensino médio da rede pública e que se destacam em suas respectivas comunidades pela atitude positiva, bom desempenho acadêmico,





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MOÇÃO nº / 2023.

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

conhecimento da língua inglesa, capacidade de liderança e espírito empreendedor;

Considerando que se trata de um programa amplamente concorrido, com o recebimento de candidaturas de estudantes de todo o Brasil;

Considerando que a estudante Isis Maria Goes Santana desenvolveu o projeto social 'Associação Gloriense Kobayashi Karate – Do Shorin-RYU', com o objetivo de capacitar crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, dando-lhes a oportunidade de melhorar sua aptidão física e autodefesa e aprender valores positivos por meio do treino do karatê, através do Shorin Ryu.

Considerando que o projeto cultiva o interesse pela educação, esporte e cultura na juventude, criando uma comunidade mais forte e promovendo a inclusão social;

Considerando que a estudante Anabel Melo Prestes desenvolveu o projeto social 'Faça, mesmo que seja pouco, a diferença', que abrange as áreas de meio ambiente, reciclagem, indústria limpa e energia alternativa, posto que a finalidade reciclar produtos que seriam descartados e mostrar às pessoas o que é possível fazer para que esses objetos tenham um significado e uso completamente novos, a exemplo de colares e chaveiros;

Considerando que a iniciativa demonstra o protagonismo, o empreendedorismo social, as habilidades de liderança, a busca pelo conhecimento e a formação cidadã das estudantes;





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MOÇÃO nº / 2023.

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

Considerando que a aprovação é um reconhecimento do trabalho e brilhantismo desempenhado pelas estudantes pela laboração, desenvolvimento e prática de seus projetos sociais;

Considerando a importância da aprovação para o ensino público de Sergipe, a fim de solidificar a educação como instrumento de transformação social;

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, na mais estrita observância da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005, especificamente explicitados nos arts. 193 a 197 do Capítulo III sugiro manifestação da Mesa após anuência do Plenário, através do envio de ofício ao Centro de Excelência Manoel Messias Feitosa, em Nossa Senhora da Glória/SE, ao Diretor, o Sr. Daniel Mauro Souza Lemos, e ao Instituto Federal de Sergipe, em Aracaju/SE, à Reitora, a Sra. Ruth Sales Gama de Andrade, desta **MOÇÃO DE APLAUSOS**, pela aprovação das estudantes Isis Maria Goes Santana e Anabel Melo Prestes, respectivamente, no Programa Jovens Embaixadores 2024.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2023.

ÁUREA RIBEIRO

Deputada Estadual – Republicanos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390035003400330034003A005000

Assinado eletronicamente por **Áurea Ribeiro** em 09/11/2023 09:08

Checksum: **C03D889FFDDC27CE374E83FAFA7AE269D6CBA95E92EDC9B0E9CF5AC3AAF550DE**

